



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.985/2014
De 24 de outubro de 2014.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita
Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Ficha	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005– Subvenções Sociais	3.3.90.39	20.000,00	51	Tesouro
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	15.000,00	212	Tesouro
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	21.000,00	167	Tesouro
02.01 – Secretaria de Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.3.90.39	3.000,00	12	Tesouro
02.01 – Secretaria de Gabinete	06.122.0016.2003 – Manutenção da Segura. Publica e Transito	3.3.90.39	3.000,00	16	Tesouro
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 – Fundeb 40%	3.1.90.11	20.000,00	24	Estadual
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 – Fundeb 40%	3.3.90.39	54.000,00	27	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção do Ens. Fund.	3.3.90.39	4.000,00	43	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ens. Fund.	3.3.90.30	2.000,00	47	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda	3.3.90.30	130.000,00	59	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	5.000,00	91	Estadual
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.30	15.000,00	98	Estadual
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.39	30.000,00	101	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	8.000,00	119	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.39	5.000,00	127	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.07 – Secretaria de Esporte Lazer	27.812.0015.2027 – Manutenção da Secretaria	3.1.90.11	10.000,00	130	Tesouro
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer	27.812.0015.2027 – Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	5.000,00	134	Tesouro
02.10 – Secretaria de Administração	04.273.0013.2049 – Pagamento de Aposentados	3.1.90.01	22.000,00	169	Tesouro
02.11 – Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	5.000,00	175	Tesouro

A) Total da Suplementação..... R\$ 377.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de excesso de arrecadação a verificar.

- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) referente a recurso federal – Merenda/QESE.
- **Excesso de arrecadação** a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) referente a recurso estadual;
- **Excesso de arrecadação** a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) referente a recurso a ser recebido via Santander.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I